

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

Indicação nº 104/2008

Benedito Ignácio Giudice, Vereador em exercício junto a esta r. Edilidade, usando de suas faculdades regimentais, **reitera** a Indicação nº 75/2006, onde **indica** que seja dada efetividade à Lei Municipal nº 1.304/2002, que cuida do comércio de ambulantes, procedendo-se a necessária regulamentação e aplicação.

J U S T I F I C A T I V A

Reitero novamente proposição já formulada mais de uma vez, tendo em vista que, a Lei Municipal acima citada, embora vigente, não foi objeto de regulamentação e, segundo se pode constatar, não tem tido efetividade.

É necessário que o Poder Executivo Municipal faça valer os mandamentos legais, pena de desmoralização da ordem legislativa. É certo que os comerciantes locais reclamam insistentemente da concorrência desleal exercida por ambulantes forasteiros que sequer recolhem tributos para os cofres públicos locais, oferecendo produtos de origem muitas vezes duvidosa.

Demais considerações serão desenvolvidas em Plenário.

Joanópolis, 05 de agosto de 2008.

Benedito Ignácio Giudice
Vereador



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Ofício GAB nº 358/08

Joanópolis, 04 de setembro de 2008

REF.: Ofício nº 290/08

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, as respostas das indicações, como segue:

Nº 104: Conforme bem mencionado, pelo vereador Benedito Ignácio, a Lei 1304 de 19/12/2002, em seu art. 2º, menciona o prazo de 60 dias para sua regulamentação, porém, considerando falhas existentes na lei, não nos dando suporte para a sua efetivação, pedimos aos senhores vereadores análise e sugestões.

Nº 110, de autoria do vereador Ary A. de Oliveira, está sendo avaliada e poderá ou não ser realizada.

Nº 113, de autoria do vereador Irineu Afonso de Oliveira, informamos à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos para viabilizá-la.

Nº 114, de autoria do vereador Afonso de Oliveira, informo que nosso Projeto de construção de um Centro de Artesanato, está em andamento. Este espaço será destinado especialmente aos artesãos do município e será inaugurado com uma grande feira.

Nº 115, de autoria do vereador Irineu Afonso de Oliveira, informo que a poda das árvores na R. Albertina A. Thomazi será realizada.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

José Garcia da Costa
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Celso Soares Nogueira
Presidente da Câmara Municipal
Joanópolis

R. Francisco Wolhers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – CEP: 12980-000 – CNPJ – 45.290.418/0001-19
PABX: (11) 4539-9347 – Email: pmjoanop@uol.com.br – SITE: [www. Joanopolis.sp.gov.br](http://www.Joanopolis.sp.gov.br)